

REQUERIMENTO 04/2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR - SEBASTIÃO DOS SANTOS - PRESIDENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ - PARANÁ

JAYME SALVADOR, vereador com assento nesta Casa de Leis, vem respeitosamente, após tramitação regimental, **REQUERER** ao Senhor Prefeito Municipal de Arapuã, Manoel Salvador, que analise a viabilidade da apresentação de Lei Municipal ampliando de 04 (quatro) para 06 (seis) meses o prazo da licença-maternidade, prevista no artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal. Sabe se que, a Lei Federal nº 11.770/2008, instituindo o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade mediante concessão de incentivo fiscal as empresas privadas, não é auto-aplicável aos entes públicos; no entanto, o artigo 2º da referida Legislação estabeleceu que *“É a administração pública, direta, indireta e fundacional, autorizada a instituir programa que garanta prorrogação da licença-maternidade para suas servidoras, nos termos do que prevê o art. 1º desta Lei.”* Por outro lado, a concessão de mais dois meses de licença beneficiará a trabalhadora e seu recém-nascido, uma vez que, os médicos recomendam a amamentação materna até os seis meses de idade, por proporcionar o crescimento e o desenvolvimento saudável do bebê.

Nestes termos

Pede deferimento.

Arapuã/PR, 22 de fevereiro de 2016

CÂMARA DE VEREADORES

**APROVADO**

Em, 22/02/2016

Ata(s) nº 02 de \_\_\_\_\_

  
DIRETOR DE SECRETARIA

  
Jayme Salvador

Vereador

João Manoel C. da Cruz  
DIR. ADMINISTRATIVO  
DEC. 019/2009-RG 3629952-5/PP

23/02/16